



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O

DECRETO Nº 3.939/80

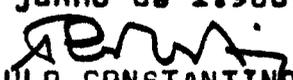
PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem IV, do artigo 39, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A

ARTIGO 1º - O ítem nº 3 (roteiro nº 373/79-DOV) do artigo 1º do Decreto nº 3.800/79, de 6 de dezembro de 1.979, - passa a ter a seguinte redação: ROTEIRO Nº 084/80 - DOV - Começa no encontro do alinhamento da Rua 5 - com divisa do lote 7 da quadra D, donde segue pelo alinhamento da Rua 5 em 4,00 m, donde defletindo à direita segue confrontando com remanescente da área em questão em 119,00 m, defletindo à direita segue em 23,00 m, confrontando com loteamento denominado Jardim Barcelona, defletindo à direita segue em - 117,00 m, confrontando com o lote 7 da quadra D, - até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 1.579,50 metros quadrados e que consta pertencer a IPRAVE ou Sucessores.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal " Florivaldo - Leal ", aos 03 (três) dias do mês de junho de 1.980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal



D I V I S Ã O D E P A T R I M Ô N I O

Fls. 02

Continuação do Decreto nº 3.939/80.

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 03 (três) dias do mês de junho de 1.980.

Alcides de Oliveira Chaves

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
ABS